

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTO-SANTENSE DE TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº. **02.980.103/0001-90**, conforme Processo nº. **26854/2022**, pelo valor total estimado de **R\$ 816,00 reais**, referente a "**INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO: AS INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADOS NO E-SOCIAL PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS**", em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, determinando e encaminhando à publicação. ID CidadES Contratações: **2022.067E0600001.10.0005**
São Mateus/ES, 08/12/2022.

RITA DE CÁSSIA PEREIRA COSTA

Secretária Municipal de
Administração e Recursos
Humanos